

## TERMO DE REFERENCIA SIMPLIFICADO

Protocolo: 20.392.074-1

### 1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffee breaks, lanches prontos e itens para preparação de lanches que serão servidos em evento.

| LOTE | DESCRIÇÃO     | UNID. | QUANTIDADE |
|------|---------------|-------|------------|
| 01   | COFFEE BREAKS | UN    | 50         |

### 2- FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de coffee break, justifica-se em razão de capacitação com cursos, treinamentos, seminários, palestras e reuniões que estão em alinhamento às atividades Institucionais deste Órgão. O evento em questão é uma reunião técnica PNAE Organico com organizações da região de Cascavel a fim de levantamento de produção atual e futura de produtos orgânicos e convencionais. Com público estimado de 50 participantes.

### 3- DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

Ao escolher a contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee breaks, lanches prontos e itens para preparação de lanches, revela-se viável por proceder a contratação mediante prévia competição, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa. Desta forma, o gestor público não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades da instituição, proporcionando um mínimo de conforto aos participantes de cursos, treinamentos, seminários, palestras e reuniões voltados aos interesses da Administração.

### 4- REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

#### 4.1- Qualificação Técnica

A quantidade de alimentos a ser servida deve adequar-se ao número de convidados indicado para o evento, não devendo denotar escassez.

#### 4.2- Prazo de Entrega

A entrega será no dia 26/04/2023 em sua totalidade e servido às 16:horas.

#### 4.3- Local de Entrega

Polo de Pesquisa e Inovação de Santa Tereza do Oeste, localizado Rodovia PR 163, km 188.

#### 4.4- Critério de Recebimento

Somente após prestação do serviço e em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

## 5- ESTIMATIVA DOS PREÇOS OBTIDOS

| EMPRESAS              |                         |                       |
|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
| MAIARA MARQUES SCHUCK | MELANI E HARTLEBEN LTDA | A. MELANI E CIA LTDA. |
| 1.300,00              | 1.325,00                | 1.625,00              |

## 6- CRITÉRIO DE PAGAMENTO

**6.1-** O pagamento será feito no prazo máximo de 10 (dias) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

**6.2-** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**6.2.1-** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contacorrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

## 7- ASSINATURA E APROVAÇÃO

Elaborado em 25/04/2023 por

Jader Silva Paz  
Cordenador Regional de Administração e Finanças  
Mesoregião Oeste

Aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 por

José Lindomir Pezenti  
Gerente Regional  
Cascavel